



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.790/2005

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar incentivo a Estudantes Municipais e Estaduais de nosso Município e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar incentivos aos alunos que estão em atividades nas Escolas Municipais e das Escolas Estaduais, de nosso município, dando 08 (oito) passagens, em destino até a cidade de Goiânia/GO, sendo quatro passagens de ida e quatro passagens de volta.

Artigo 2.º - O custo das passagens a ser repassadas aos alunos, mencionado no artigo anterior, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTES E LAZER

002.2781.200762.059 - Manutenção e Encargos com Esporte

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de março de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal